



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2019
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
IFSC

Pregão Nº 104/2019 – SRP

Processo nº 23292.011762/2019-41

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**, CNPJ nº 11.402.887/0001-60, Rua 14 de Julho, 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros, Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Reitora, Sra. MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER, RG nº 3945665-0 - SSP/SC, CPF 591.649.809-87, realizou no site www.comprasnet.gov.br Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/13, 8.250/14, Instrução Normativa Nº 6, de 25 de julho de 2014, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 104/2019**, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFSC, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o IFSC e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 104/2019**, cujo objeto é a aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO PESCA** , para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, conforme descrito no Anexo I desta Ata e ratificado por todas as empresas vencedoras através das declarações anexas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, compreendendo o período de **30/10/2019 a 30/10/2020**.

Subcláusula Primeira – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o IFSC



não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de favorecimento em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Subcláusula Terceira - A Ata poderá sofrer alterações de preços de acordo com as condições estabelecidas no arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Federal, desde que autorizados pelo IFSC.

Subcláusula Primeira - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) a presente Ata de Registro de Preços é especificado conforme o Anexo I.

Subcláusula Segunda - Em cada fornecedor decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula Terceira - Em cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

Em cada aquisição, o prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no edital do pregão eletrônico que originou esta Ata e os quantitativos serão os informados na Autorização de Fornecimento, conforme Anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Em todas as aquisições, o pagamento será feito por meio de ordem bancária transmitida ao



Banco do Brasil, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado até 15 (quinze) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

Subcláusula Primeira - Para os produtos com entregas diárias e semanais, o IFSC estimará o consumo mensal e emitirá uma Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento se dará após as entregas das quantidades previstas na referida autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na respectiva Nota Fiscal correspondente pelo fiscal do contrato.

Subcláusula Primeira - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

Subcláusula Única - A contratada ficará sujeita, ainda, as penalidades previstas no edital do Pregão que originou esta Ata.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art.28, da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajuste de preços.

Subcláusula Única - Fica ressalvada a possibilidade de Alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais objetos desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pela Administração, quando:

- a- a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b- a detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- c- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g- a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II- Pelas detentoras, quando:

- a- mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b- o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
- c- à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser



formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Lei, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preço serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do IFSC.

Subcláusula Primeira - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o IFSC poderá ou não contratar o objeto deste pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o Anexo I (preços registrados) e as declarações de concordância das empresas vencedoras.

Esta Ata está vinculada ao Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 104/2019** e às propostas aceitas durante a sessão do referido certame pelas empresas relacionadas no Anexo I desta Ata.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Florianópolis para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Florianópolis, 30 de Outubro de 2019.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
REITORA DO IFSC

(Autorizado conforme despacho no Documento nº 23292.045556/2019-82 em 30/10/2019).

OBS: A adesão das empresas vencedoras a esta Ata se dá pelas Declarações de Concordância anexas.



ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS

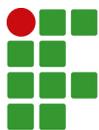
Pregão N° 104 /2019 – SRP

Processo nº 23292.033127/2019-45

Relação de empresas vencedoras, contendo a descrição dos itens e preços negociados na sessão do Pregão.

EMPRESA (1)		ALTA COMERCIO E SERVICOS LTDA			
ENDEREÇO		RODOVIA BR 101 SN SALA 01 LOTE 02 QUADRA 10. Bairro: PACHECOS, PALHOÇA / SC CEP: 88135-010			
CNPJ		12.519.364/0001-61			
TELEFONE/FAX		48 991894466			
REPRESENTANTE LEGAL		Cleber José Ferreira			
CPF REPRESENTANTE		951.973.469-49			
Email		licitacao.alta@gmail.com			
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
20	UNIDAD E	2.0	Filtro de lâmpada ultravioleta 9W de 1500L/H, 220 V. Marca: INOVARE Fabricante: INOVARE	265,53	531,06
Total					R\$ 531,06

EMPRESA (2)		CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO			
ENDEREÇO		RUA LEOPOLDO SCHIMIDT ,133. Bairro: CENTRO, PÉROLA DO OESTE / PR			
CNPJ		33.250.293/0001-14			
TELEFONE/FAX		46 3011-1011			
REPRESENTANTE LEGAL		CÉLIO LUCAS RODRIGUES PANAZOLLO			
CPF REPRESENTANTE		075.429.389-08			



Email			cellunegocios@gmail.com		
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
30	UNIDAD E	10.0	Luva anti-corte para proteção das mãos. Tricotada resistente a cortes com 2 fios de aço inox. Tamanho a escolher. Marca: FIANCOR Fabricante: FIANCOR	36,79	367,90
Total					R\$ 367,90

EMPRESA (3)		ITACA EIRELI - ME			
ENDEREÇO		RUA LUIZ ALTEMBURG SÊNIOR, 635, SALA 101. Bairro: ESCOLA AGRÍCOLA, BLUMENAU / SC CEP: 89031-300			
CNPJ		24.845.457/0001-65			
TELEFONE/FAX		47 30573930			
REPRESENTANTE LEGAL		ISMAEL GEOVANI REICHERT			
CPF REPRESENTANTE		010.021.359-66			
Email			propostas@itaca.eco.br		
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
53	UNIDAD E	2.0	Triturador de resíduos orgânicos, equipado com facas fixadas direto ao eixo do motor, funil removível com trava de segurança. Tratamento anticorrosivo e pintura a pó de poliéster polimerizado em estufa a 230 graus, garantindo maior durabilidade e melhor acabamento. Recomendado para triturar aparas do jardim como galhos de árvores, cerca viva, folhagem em geral, talos de feijão, restos de vegetais e frutas, tem como objetivo o resultado desta trituração fornecer material para adubo orgânico através do processo de compostagem. Ideal para condomínios fechados, chácaras, hortas, agricultura orgânica. Potência: 1,5cv (220V) Voltagem: Bivolt Frequência: 60Hz Tipo: Monofásico. Deve possuir rodas para melhor locomoção do triturador. Garantia do fornecedor: 1 Ano Marca: GARTHEN Fabricante: GARTHEN	1.208,00	2.416,00
Total					R\$ 2.416,00



EMPRESA (4)		JMF COMERCIO E SERVICOS EIRELI			
ENDEREÇO		TRAV. LOMAS VALENTINAS 2625 SALA 301. Bairro: DO MARCO, BELÉM / PA CEP: 66093-677			
CNPJ		11.036.136/0001-78			
TELEFONE/FAX		91 981094821			
REPRESENTANTE LEGAL		Andrea Ferreira dos Santos			
CPF REPRESENTANTE		707.125.902-00			
Email		jmfcomerciome@gmail.com			
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
54	UNIDAD E	20.0	VASILHAME EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPAS ROSQUEÁVEL QUE IMPOSSIBILITE VAZAMENTO DO LÍQUIDO ARMAZENADO INTERNAMENTE. COM DUAS ALÇAS PARA TRANSPORTE. VOLUME DE ARMAZENAGEM: 30 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS (SERÁ PERMITIDO DIFERENÇAS DE ATÉ 30MM PARA MAIS OU PARA MENOS): ALTURA: 450MM; LARGURA:360MM; DIAMETRO DE ABERTURA: 210MM. Marca: EMPLASUL Fabricante: EMPLASUL	193,20	3.864,00
55	UNIDAD E	20.0	VASILHAME EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPAS ROSQUEÁVEL QUE IMPOSSIBILITE VAZAMENTO DO LÍQUIDO ARMAZENADO INTERNAMENTE. COM DUAS ALÇAS PARA TRANSPORTE. VOLUME DE ARMAZENAGEM: 50 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS (SERÁ PERMITIDO DIFERENÇAS DE ATÉ 30MM PARA MAIS OU PARA MENOS): ALTURA: 665 MM; LARGURA:360MM; DIAMETRO DE ABERTURA: 210MM. Marca: EMPLASUL Fabricante: EMPLASUL	139,99	2.799,80
				Total	R\$ 6.663,80

EMPRESA (5)		LABORATORIU EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA - EPP			
ENDEREÇO		RUA CAMBUQUIRA, 152. Bairro CARLOS PRATES, BELO HORIZONTE / MG CEP: 30710-550			
CNPJ		00.881.764/0001-33			
TELEFONE/FAX		31 3278-2327			

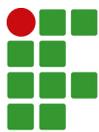


REPRESENTANTE LEGAL		SERGIO LUIS COSTA			
CPF REPRESENTANTE		494.127.876-34			
Email		laboratorius@uol.com.br			
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3	UNIDAD E	1.0	Aquecedor com termostato para aquários com 100 w de potência e 220v. Marca: ACEPET ROXIM Fabricante: ACEPET ROXIM	97,00	97,00
4	UNIDAD E	4.0	Aquecedor com termostato para aquários com 200W de potência e 220V. Marca: ACEPET ROXIM Fabricante: ACEPET ROXIM	112,60	450,40
5	UNIDAD E	12.0	Aquecedor com termostato para aquários com 300W de potência e 220v. Marca: ACEPET ROXIM Fabricante: ACEPET ROXIM	112,60	1.351,20
15	METRO	43.0	Chapa de Polietileno de alta densidade com dimensões de 2000x1000x3 mm Marca: FLEX Fabricante: FLEX	117,46	5.050,78
35	UNIDAD E	5.0	Puça com cabo e arco em alumínio ou aço. Cabo de no mínimo 70cm de comprimento. Arco com diâmetro superior a 22cm. Tela em fio de poliamida multifilamento. 210/12 Marca: NCS Fabricante: NCS	172,06	860,30
39	UNIDAD E	2.0	Rede para captura de peixes em aquários com dimenssões de 10 x 10 cm confeccionada em tecido fino e macio na cor preta com cabos de arame plastificados ou aço inox com aproximadamente 30 cm. Marca: NCS Fabricante: NCS	40,40	80,80
40	UNIDAD E	2.0	Rede para captura de peixes em aquários com dimenssões de 20 x 20 cm confeccionada em tecido fino e macio na cor preta com cabos de arame plastificados ou aço inox com aproximadamente 30cm. Marca: NCS Fabricante: NCS	17,19	34,38
Total					R\$ 7.924,86



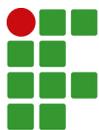
EMPRESA (6)			MACHADO COMERCIO OBRAS E SERVICOS EIRELI		
ENDEREÇO			DANIL THOMAZ DE OLIVEIRA, 330. Bairro: SANTO ANDRE, CAPIVARI DE BAIXO / SC		
CNPJ			16.954.128/0001-24		
TELEFONE/FAX			(48) 3623-1813		
REPRESENTANTE LEGAL			CARLOS ROBERTO MACHADO		
CPF REPRESENTANTE			016.130.869-46		
Email			machado.comercio@gmail.com		
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	UNIDAD E	10.0	Adesivo de silicone para uso geral, de secagem rápida, multi uso, para uso interno e externo com 280 gramas. Marca: ALMAFLEX Fabricante: ALMAFLEX	14,41	144,10
Total					R\$ 144,10

EMPRESA (7)			RPF COMERCIAL LTDA-ME		
ENDEREÇO			RUA Francisco Nunes, 557. Bairro: Rebouças, Curitiba / PR CEP: 80215-000		
CNPJ			03.217.016/0001-49		
TELEFONE/FAX			(41) 30155696		
REPRESENTANTE LEGAL			Elcio Castelhana		
CPF REPRESENTANTE			032.750.798-59		
Email			conceito@ccmltda.com.br		
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
6	UNIDAD E	13.0	Bomba submersa para aquários marinhos e de água doce silenciosa e com Vazão mínima: 1200 lts hora. 220V. Marca: SUNSUN Fabricante: SUNSUN	175,68	2.283,84
7	UNIDAD E	3.0	Bomba submersa para aquários marinhos e de água doce silenciosa e com Vazão mínima: 3000 lts hora. 220V. Marca: SUNSUN Fabricante: SUNSUN	229,10	687,30
8	UNIDAD E	4.0	Bomba submersa para aquários marinhos e de água doce silenciosa e com Vazão mínima: 300 lts hora. 220V. Marca: SUNSUN	74,29	297,16



			Fabricante: SUNSUN		
16	UNIDAD E	10.0	Chapa de vidro comum (não pode ser vidro temperado e nem vidro laminado), transparente, com as extremidades polidas, com 4 milímetros de espessura. Dimensões: 40 cm x 44 cm. Marca: ACQUAVIDROS Fabricante: ACQUAVIDROS	47,99	479,90
43	UNIDAD E	17.0	Termômetro com visor digital para aquários marinhos e de água doce. Marca: SUNSUN Fabricante: SUNSUN	58,50	994,50
44	UNIDAD E	4.0	Termômetro de vidro com ventosa para aquários marinhos e de água doce. Marca: SUNSUN Fabricante: SUNSUN	11,46	45,84
Total					R\$ 4.788,54

EMPRESA (8)		SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			
ENDEREÇO		ASSIS BRASIL, 4233 - SALA 05. Bairro: PONTA DE BAIXO, SÃO JOSÉ / SC CEP: 88104-20			
CNPJ		29.926.189/0001-20			
TELEFONE/FAX		48 33751151 988708789			
REPRESENTANTE LEGAL		LUIZE CRISTINE SPERANDIO			
CPF REPRESENTANTE		096.543.639-09			
Email		adm.sislicitacoes@gmail.com			
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
13	UNIDAD E	10.0	Caiaque de pesca com casco em polietileno de média densidade. Tamanho aproximado de 3,15 m de comprimento e 0,80 m de largura, capacidade mínima de carga 190 kg e peso máximo 20 kg. Encosto rígido em polietileno. De 2 a 4 porta varas de pesca localizados no casco da embarcação. Um 1 mini depósito central com tampa estanque, mais um bagageiro traseiro de pelo menos 50 cm x 70 cm com elástico para transporte de materiais. Alças de transporte localizadas na proa e popa, assim como nas laterais. Drenos no casco. Acompanha um remo duplo. Marca: BRUDDEN	2.012,67	20.126,70



		Fabricante: BRUDDEN		
				Total R\$ 20.126,70

			VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 42.962,96
--	--	--	---------------------------	----------------------